



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 105, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Gratificação Especial para Condução de Ambulância aos motoristas municipais que cumprem atividades no Departamento de Saúde e dá outras providências.

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial Gratificação para Condução de Ambulância a ser concedida mensalmente aos servidores motoristas, lotados no Departamento de Saúde, que conduzam ambulâncias Tipo A (Branca) com pacientes de urgência, nas condições especificadas nesta lei.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* será concedida somente enquanto perdurar o exercício da atividade de Motorista na condução de ambulância Tipo A (Branca) com pacientes de urgência e será paga no mesmo dia dos vencimentos do servidor.

§ 2º O recebimento da gratificação especial fica condicionado ao servidor possuir habilitação para conduzir veículos de urgência e emergência como ambulância, padronizados pelo código sanitário e pelas normas específicas.

Art. 3º A gratificação mensal será de 985,45 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º A gratificação, por sua natureza pró-labore, não se incorpora, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ela não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 5º A gratificação instituída por esta Lei não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 2023.

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 2023.

Ofício nº 189/2023 - GP

Assunto: Encaminha projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese cria a Gratificação Especial para Condução de Ambulância aos motoristas municipais que cumprem atividades no Departamento de Saúde e dá outras providências.

A Lei nº 3.826, de 13 de março de 2023, criou a gratificação para os motoristas do SAMU, pois dirigem com paciente de urgência e emergência e possuem os certificados para tanto.

Após a aplicação da referida lei, notou-se que os motoristas que dirigem as ambulâncias brancas também transportam paciente de urgência e emergência e também possuem a mesma certificação para tanto, apenas em formato de horários distintos do SAMU. Atualmente, tratam-se de seis motoristas, quantidade que embasou o impacto financeiro anexo.

Dessa forma, a presente propositura é apenas a extensão da gratificação dos motoristas do SAMU aos motoristas das ambulâncias brancas, que trabalham no formato plantão (12/36). Trata-se de reconhecimento de atividade que está além das atribuições do servidor, exige qualificação específica e lida com munícipes de saúde debilitada.

Ademais, solicito que o presente projeto tramite pelo **regime de urgência** em virtude da importância da presente gratificação no Departamento de Saúde.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro